



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: <i>Concordo. Notifique-se em conformidade. 18.04.19 RST</i>
----------	--

Relatório Inspetivo: INT- 239/2019

1. Empreendimento Turístico

Informação protegida Apartamentos Turísticos

Explorador- Informação protegida

NIPC-

Morada-

Representante legal:

Cargo: Diretor

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação

Página 1 de 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

inspetiva aos Informação protegida pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Helena Fraga e Luís Brasil, no dia 14 de março de 2019.

3. Descrição

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 9, 12,13,21 e 22 do relatório de vistoria em anexo.
- Foram dados ao empreendimento 15 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos, Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A, de 17 de novembro e Regulamento CE n.º 852/2004, de 29 de abril.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/ 567.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 11 de junho 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
Rel. AD N.º 283
de 27/03/2019
Distribuição n.º
Class. Relatório/Notificação n.º 0045

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original
700 m -

Data: 14/03/2019 Hora: 11h00

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	
2. Classificação:	NIPC:
3. Entidade promotora:	
4. Endereço:	
5. C.P.:	E-mail:
6. Responsável:	
7. Pessoa Identificada:	Cargo: ALEXANDRE
8. Placa Classificação	
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☒ Não ☐
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☐ Não ☒
11. Livro Reclamações de a última fl. preenchida	Sim ☒ Não ☐
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☐ Não ☐
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☐ Não ☒
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☐ Não ☐
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☒ Não ☐
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim ☒ Não ☐
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim ☒ Não ☐
18. Extintores dentro da validade	Sim ☒ Não ☐
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim ☒ Não ☐
20. Telefone c/ligação exterior	Sim ☒ Não ☐
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☐ Não ☒
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☐ Não ☒
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐ Não ☐
24. Alvará/L.U.T. Capacidade máxima: Nº de quartos Nº de camas	

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
(1) - Afixar em local visível a Sinalização obrigatória de funcionamento do estabelecimento.
(2) - Colocar na sala de recepção um livro mínimo para as inscrições e preços dos serviços prestados.
(3) - Colocar a Classificação do estabelecimento, numa folha de 10x15 cm, num local visível e acessível ao público visitante.

O(A)S Inspetor(es/as) [assinatura]
O(A) Notificado(a): [assinatura]

☒ IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
☐ IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
☐ IRT - R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

ANEXO - NOT/IRT Nº 49/2019

DATA: 14/03/2019 HORA: 11h00

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Identificação do Operador _____

Observações: 1- Tra Presente no Envolvimento do
Plano de HSE e o Plano de Controlo
e Avaliação.

2- Plano de HSE e Plano de Controlo
e Avaliação.

3- Provisão de Plano de Controlo e Avaliação
e Avaliação.

4- Identificação e Autonomia da Instalação
no Assunto Site no Plano de Avaliação,
e Plano de Controlo e Avaliação.

O(A)S INSPECTOR(ES/AS)

O(A) Notificado(a):

IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Direita, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt